

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### LEI Nº 05/2024 CMJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Jundiá  
Rua da Matriz, 10 - centro - Jundiá/RN  
CEP: 59188-000 - E-mail: manager@jundia.rn.leg.br  
CNPJ: 04.214.216/0001-00

LEI Nº 005/2024 - CMJ

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de JUNDIÁ/RN para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências.

Proponente: Mesa Diretora.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de JUNDIÁ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado, para a legislatura de 2025-2028, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de JUNDIÁ/RN, em parcela única mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para os Vereadores, e de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o Vereador no Exercício da Presidência em consonância com o Regimento interno da casa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento Geral do município de JUNDIÁ/RN.

Art. 3º A lei em questão ficara sobre os efeitos legais e necessários perante a mesa diretora da casa.

Art. 4º Fica adicionado como vantagem o “auxílio alimentação” já aprovado em Lei anterior Nº 02/2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Joel Dikson de Lima Nogueira - Presidente da Câmara  
Lucivaldo Nascimento de Lima - Vice Presidente  
Raniere Paulino de Souza - 1º Secretário  
Josefa Santana Marcelino da Silva - 2º Secretária

JUNDIÁ/RN, 30 de Maio de 2024.

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 38825238

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/06/2024. EDIÇÃO 1923. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>